(Praça Barão do Rio Branco, nº 252, Centro, CEP 48180-000. Fones: 75 34203114, 75 998514415. E-mail:(registrodeimoveisentrerios@yahoo.com / registrodeimoveisentrerios@gmail.com)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENTRE RIOS-BAHIA.

Certidão de Inteiro Teor de Matrícula com Negativa de Ônus
Livro 2- AD
Matrícula: 6912; fls 188; Data: 03/10/2007

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL: Registro anterior: R-1-6760, Livro 2-AD, fls. 29- neste cartório. **FAZENDA BOA SORTE**- distrito de Subaúma-Entre Rios- Ba. Uma área de terra medindo **2,2 hectares**, a ser desmembrada de uma área de 12.00 hectares, confrontando-se a porção maior ao norte com o projeto Plantar, ao este com José Xavier dos Santos; ao sul com Valter Pinheiro; ao sudeste com Francisco Felix dos Santos e ao oeste com Francisco Felix dos Santos e Joana Batista de Oliveira. **R-1-6912 em 03.10.07- Proprietário: BASE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ- 01.401.201/0001-63 com sede na estrada da IASA, Km 06, galpão 02, nesta capital, neste ato representada por Raul Gois Cardoso, compra feita a Manoel Justiniano Neto, brasileiro, separado judicialmente, CPF 113.892.575-68, residente e domiciliado em Salvador/Ba, conforme escritura pública de compra e venda datada de 02.10.07, lavrada pelo tabelião do 12º oficio de Salvador- Ba, Livro 253-E, fls. 078. **R-2-6912 em 17.04.09. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº 1049941, constituição de garantia-alienação fiduciária de imóveis emitida em 27.03.09, por BASE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, em favor do Banco Industrial e Comercial S/A, CNPJ- 07.450.604/0001-89, Praça de pagamento- Salvador- Ba, valor; R$400.000,00. Prazo: 31 dias. Vencimento: 27/04/2009. Taxa de juros efetiva: 2,50% ao mês; 29,84% ao ano. **AV-3-6912 em 05.06.09.** Instrumento particular de primeiro **ADITAMENTO Á CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, proposta nº 1057581, datada de 22.05.09, emitida por BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já acima qualificada, em favor do BICBANCO, Agencia de Salvador- Ba. Objetivo deste aditamento: **Alterar** a forma de pagamento do principal, sendo o primeiro pagamento no valor de R$1.000,00 com vencimento em 24.07.2009, e o ultimo no valor de R$9.217,45, com vencimento em 20.06.2011; **Alterar** os encargos pactuados de 2,50% ao mês para **1,80%** ao mês, pagáveis na forma originalmente pactuada. **AV-4-6912 em 12.03.10.** Procede-se a esta averbação para constar que a empresa Base Indústria e Comercio Ltda, foi notificada em 27.11.09, decorrido o prazo legal a empresa não se manifestou para o cumprimento do artigo 26 da Lei 9.514/97. **AV-5-6912 em 19.03.10**. Nos termos do requerimento feito a este cartório pelo Banco Industrial e Comercial S.A, CNPJ-MF-01.401.201/0001-63, devidamente representado por seu bastante procurador, com base na lei 9.514/97 e 10.931/04, a Base Industria e Comercio Ltda, não respondeu á notificação que lhe foi feita e tampouco purgou a mora no prazo de lei, procedo a esta averbação transferindo o imóvel constante da presente matricula para o Banco Industrial e Comercial S.A, afim de que possa juntamente em cumprimento dos ditames legais, promover a venda do imóvel aliena em hasta pública. **AV-6-6912 em 22.06.2010- TERMO DE QUITAÇÃO,** emitido pelo **Banco Industrial e Comercial S.A**, CNPJ-MF-01.401.201/0001-63, referente e Cédula de Crédito

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GB5HJ-ZF8EJ-WSNLX-5DNYQ.

Bancário nº 1049941, de 30 de março de 2009, cuja a dívida originária monta de R$ 400.000,00, consigna que através deste banco não existe qualquer pendência financeira, ou de qualquer outra natureza, originária da Cédula supra, de modo que declara não existir qualquer crédito a receber da Base Industria e Comercio Ltda, de Raul Góis, Paulo César Araújo Silva e de Otoniel Leal Andrade Júnior, decorrente da referida relação comercial.

Certifico que este imóvel encontra-se livre de ônus reais e pessoais e de ações reipersecutórias.

Dada e passada por mim, Anne Milena Lima Santos, Escrevente Autorizada desta Comarca, digitei, dato e assino.

Entre Rios, 17 de Março de 2022.
ANNE MILENA LIMA SANTOS
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2009.AB032175-9
MQXT97MN49
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Nada mais se continha no dito Registro, da qual, bem e fielmente, fiz extrair esta certidão que, conferida e achada conforme, dou fé e a subscrevo, neste Cartório. Recolhido o DAJE nº 2009.002.032059 (Emolumentos R$ 47,26 - Taxa de Fiscal R$ 33,56 - FECOM R$ 12,91 - Def. Pública R$ 1,25 - PGE R$ 1,88 - FMMPBA R$ 0,98), no valor total de R$ 97,84. Esta certidão terá validade de trinta (30) dias a contar desta data, conforme artigo 829 do Provimento Conjunto CGJ/CGI nº 03/2020 do TJBA e, somente é válida no original, sem rasuras e sem ressalvas e com o selo de autenticidade, salvo as exceções de certidões eletrônicas encaminhadas via site www.registrodeimoveis.org.br. O que certifico é verdade e dou fé.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GB5HJ-ZF8EJ-WSNLX-5DNYQ.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GB5HJ-ZF8EJ-WSNLX-5DNYQ

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Anne Milena Lima Santos (CPF 064.735.545-05)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GB5HJ-ZF8EJ-WSNLX-5DNYQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GB5HJ-ZF8EJ-WSNLX-5DNYQ.